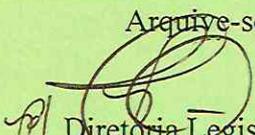
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9464 , de 17/07/20

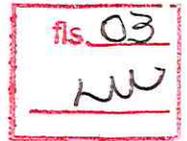
Processo: 85.284

PROJETO DE LEI Nº. 13.202

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Estende a denominação de “**Rua MIGUEL MUNHOZ**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se

Pl Diretoria Legislativa
24 / 07 / 2020



P 42528/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/06/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Jay Sal
Presidente
23/06/2020

APROVADO

Jay Sal
Presidente
30/06/20

PROJETO DE LEI Nº. 13.202
(Colegiado de Vereadores)

Estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

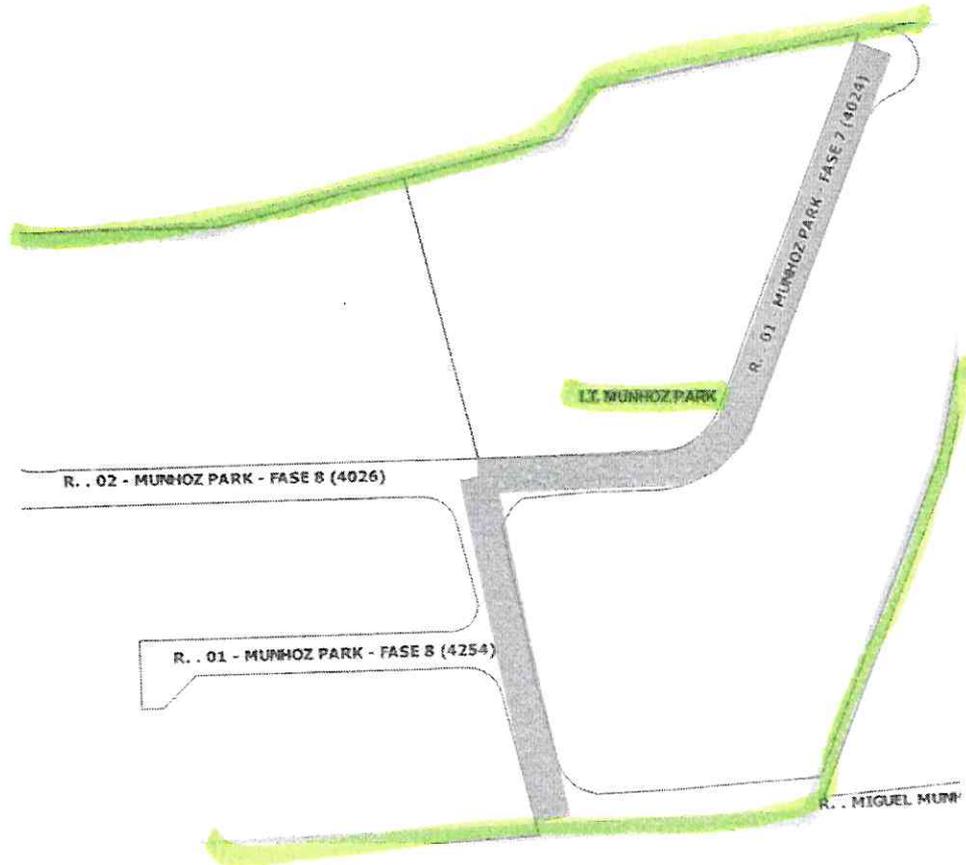
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.202 - fl. 2)



Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)





(PL nº 123.202 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 19/06/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO
ANTONIO CARLOS ALBINO

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO LOPES
CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS
DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA
FAOUAZ TAHA

GUSTAVO MARTINELLI
GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI
LEANDRO PALMARINI

MARCELO GASTALDO
MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS
PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI
RAFAEL ANTONUCCI

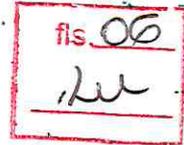
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

SILAS RAMOS DA SILVA
SILAS RAMOS DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS
VALDECI VILAR MATHEUS

LEI Nº 3.221 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO-MAZZI".

Art. 2º - A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado do direito), sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto-Cereser, é denominada "Rua CECÍLIA BARDI-MOLINARI".

Art. 3º - A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguindo em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

Art. 4º - A segunda travessa da Av. Alexandre Milani - (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


(MÁRIA AN. RODRIGUES MAZZOLA)



GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

Tiago Adami

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

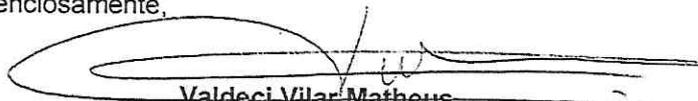
Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,


Valdeci Vilar Matheus
Vereador

PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

01/09

fis. 08

Lu

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

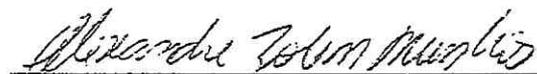
Escala: 1/1.000

Situação:

- VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E
MORADORES DO MUNHOZ PARK



ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS

Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:



ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil

CREA: 0801296529

ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A
CERTIDÃO _____
EMITIDA EM ____/____/____

Preeitura do Munic. ...
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:

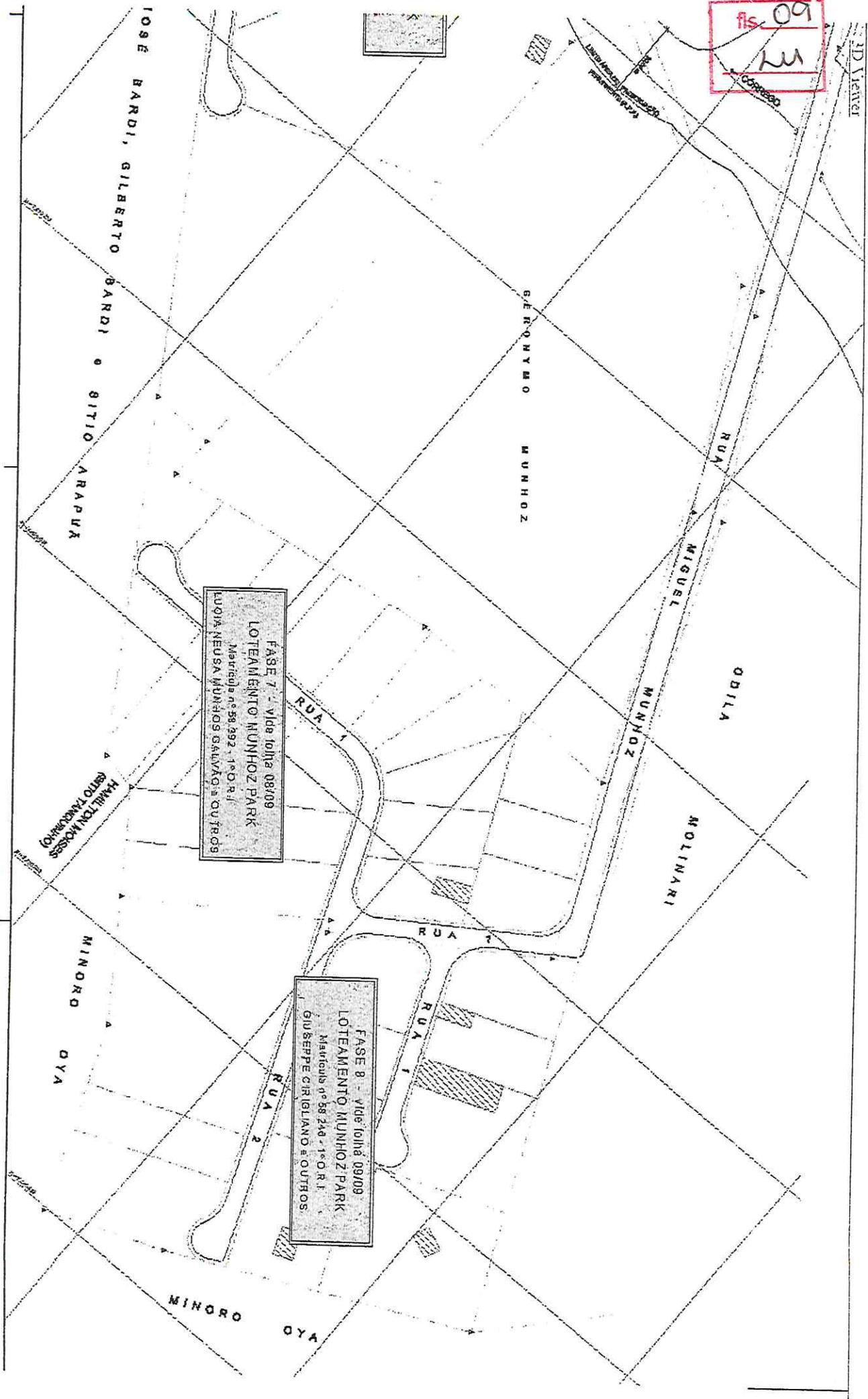
144/95 ✓

358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-6/2003

Emitida em 14 / 10 / 2016

fls. 09
LM



FASE 7 - vide folha 08/09
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
Matrícula nº 58.292 - 1º O. R. I.
LUIZA NEUSA MUNHOZ GALVAO e OUTROS

FASE 8 - vide folha 09/09
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
Matrícula nº 58.240 - 1º O. R. I.
GIUSEPPE CIRIGLIANO e OUTROS

JOSE BARDI, GILBERTO BARDI e SITIO ARAPUA
HAMILTON MOSES e SITIO TAPAKAKHO
MINORO OYA
MINORO OYA

GERONIMO MUNHOZ

ODILA
MOLINARI

JD Vetter

OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

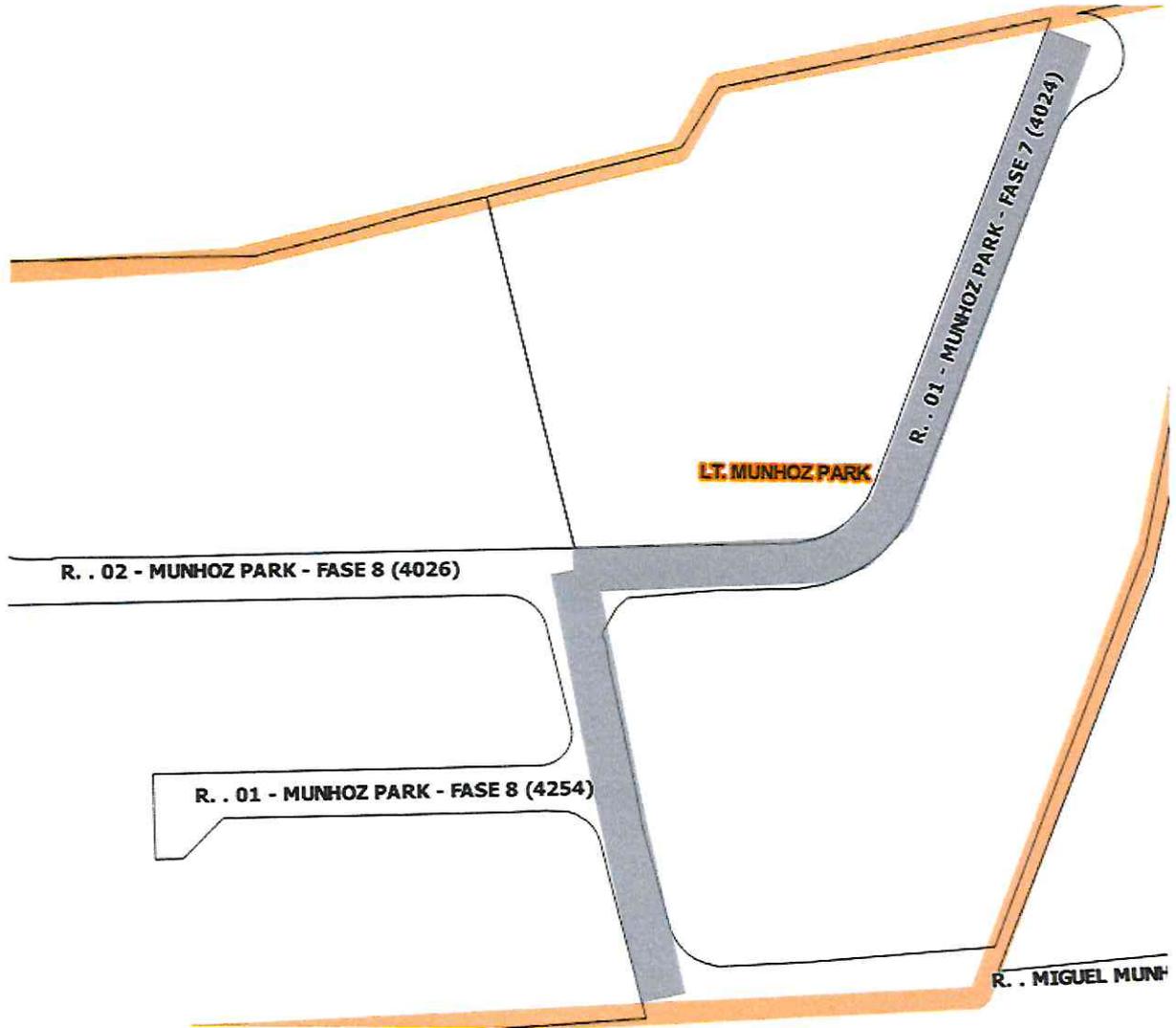
VALDECI VILAR MATHEUS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3

Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.284

PROJETO DE LEI Nº 13.202 do COLEGIADO DE VEREADORES, que estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO
23/06/2020

VALDECIVILAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.284



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.202

(Colegiado de Vereadores)

Estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

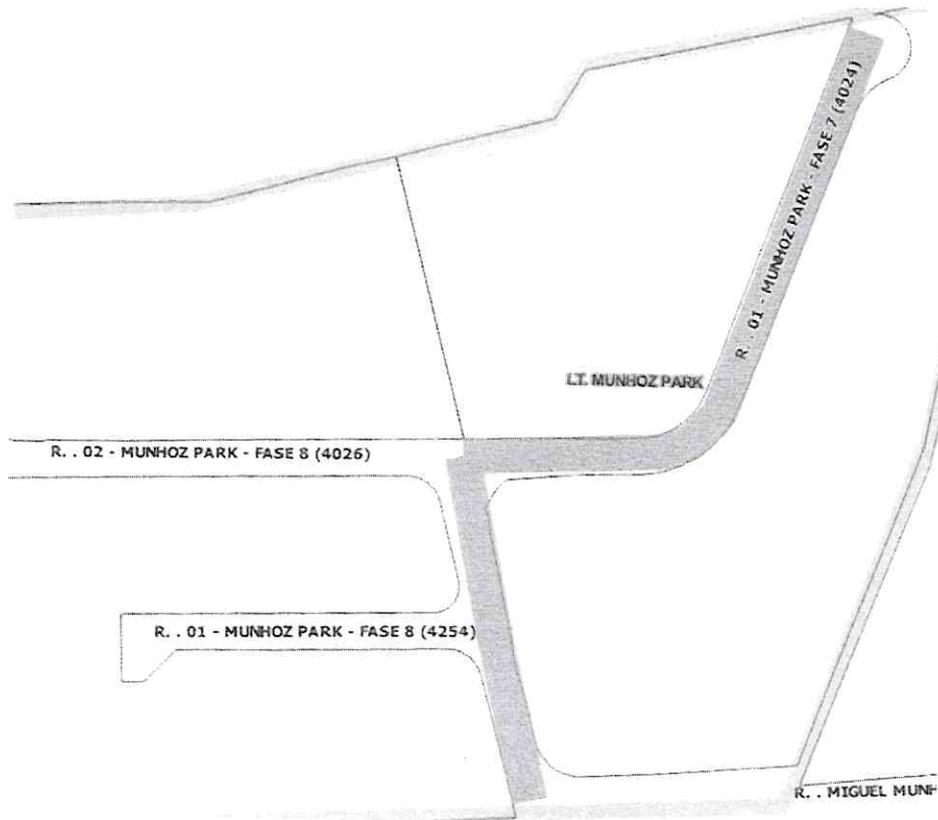

FAOUÁZ TAÇA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.202 – fls. 2)



Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.202

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 30 / 06 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Soleneia*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 07 / 2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 16
Cis

OF. GP.L. n.º 168/2020

Processo SEI n.º 6.193/2020



Jundiá, 17 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.464, objeto do Projeto de Lei n.º 13.202, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2



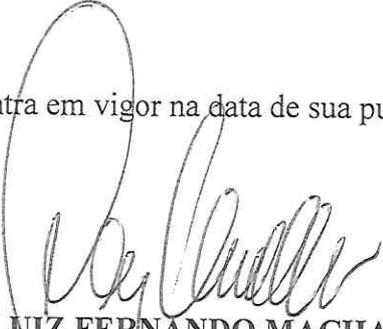
LEI N.º 9.464, DE 17 DE JULHO DE 2020
(*Colegiado de Vereadores*)

Estende a denominação de “**Rua MIGUEL MUNHOZ**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua MIGUEL MUNHOZ**”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)

(Lei n.º 9.464/2020)



PROJETO DE LEI Nº. 13.202

Juntadas:

fls 02 a 11 em 19/06/2020 hu;

fl 12 em 23/06/2020 hu

fls 13 a 15 em 30/06/2020 *Luca*

fls. 16 e 18 em 23/07/20 lris

Observações: